



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.617/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias abaixo no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339036-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física..... 8.000,00

04.122.0409.2.017-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

Manutenção de Estradas e Pontes

15.451.1501.2.027-339036-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física.....190.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034--339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica.....180.000,00

TOTAL.....R\$
578.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10-Vencimento e Vantagens fixas P. Civil..... 180.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

04.122.0409.2.017-319011-10-Pessoal Civil.....200.000,00

Construção de Redes de Água Pluvial

17.512.1501.1.011-449051-10-Obras e Instalações.....
50.000,00

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.003-449051-10-Obras e
Instalações.....40.000,00

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.010-449051-10-Obras e
Instalações.....100.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica.....8.000,00

TOTAL.....R\$

578.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de fevereiro de 2002.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal